



Processo nº: 0016082-03.2024.8.16.7000

**Fiscalização**

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE BARRACÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**DADOS GERAIS**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Esdras Murta Bispo <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-11-29 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20004
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Rodrigo Will Ribeiro <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-11-29 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20006
<b>1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Gianluca Daniel da Matta Silva <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2023-04-26 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 21327



**1.3.1–Data em que assumiu:**

**2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA**

**2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Geraldo Tazoniero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**  
1985-03-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254621

**2.2–Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:**

**2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:**

**2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Laine Ortolan Ferreira de Lima  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Ketlin Britani Soldá  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Valdir Fragoso do Nascimento  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Luiza Leorato Marques da S.

**2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?**

Prejudicado

**3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1–Relação de Assistentes:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Daiane Rafaela Mello **Matrícula do Funcionário/Servidor:**  
286155  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabrielli Banegas Leonardo Silva **Matrícula do Funcionário**



<b>/Servidor: 18994</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor: Ana Julia de Araujo Madoglio Matrícula do Funcionário/Servidor: 20814</b>
<b>3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor: Maria Vitoria Bortot Rama Matrícula do Funcionário/Servidor: 292897</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor: Ivan Lucas Razera Fortes Matrícula do Funcionário/Servidor: 293169</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor: Issa Said Mizher Neto Matrícula do Funcionário/Servidor: 282178</b>
<b>3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4—CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**CÍVEL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1–Quantidade de processos ATIVOS:</b> 1810
<b>1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 8640
<b>1.3–Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b> 111
<b>1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 78



**1.5—Quantidade de processos SUSPENSOS**

66

**1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.7—Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00007199620238160052 - 18/09/2024 / 00007450220208160052 - 01/10/2024 /  
00018402820248160052 - 09/10/2024 /

**1.8—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 325 (trezentos e vinte e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/07/2024 (0000002- 21. 2022. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.

**1.9—Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/08/2024 (0001485- 86. 2022. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.

**2—CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1—Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 63 (sessenta e três) intimações para auxiliares da justiça e 1 (uma) notificação aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/11/2023 (processo 0000789- 16. 2023. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.

**2.2—Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3—ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1—Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 293 (duzentas e noventa e três) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 11/09/2024 (processo 0002432- 53. 2016. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Há 8 (oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 15/08/2024 (processo 0001485- 86. 2022. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1–A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A carta precatória 0000709- 18. 2024. 8. 16. 0052 está prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
<b>5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A carta precatória 0000709- 18. 2024. 8. 16. 0052 está com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
<b>6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>



**6.1–TOTAL REALIZADAS**

120

**6.2–CANCELADAS**

36

**6.3–NEGATIVAS**

0

**6.4–REDESIGNADAS**

24

**6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

162

**7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar a análise pendente nos processos 0001674- 64. 2022. 8. 16. 0052, 0000619- 44. 2023. 8. 16. 0052, 0002116- 93. 2023. 8. 16. 0052, 0001463- 57. 2024. 8. 16. 0052, 0001515- 53. 2024. 8. 16. 0052, 0001765- 86. 2024. 8. 16. 0052 e 0001766- 71. 2024. 8. 16. 0052.

**8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

94

**8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?**

14/08/2024

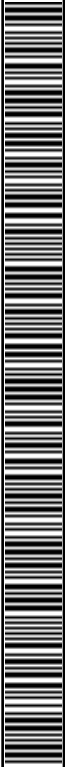
**9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu–



se a partir da análise dos processos 0000545- 87. 2023. 8. 16. 0052 e 0000107- 13. 2013. 8. 16. 0052. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 – 1VP e CGJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificação efetuada no processo 0004975- 34. 2013. 8. 16. 0052.

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos processos analisados, constatou-se, como regra, a realização dos depósitos de maneira eletrônica pelos advogados, que possuem vinculação automática no sistema. No entanto, em determinados casos de comprovação física, a Escriwania promoveu a conversão em datas posteriores, citando-se, como exemplo, o processo 0000999- 77. 2017. 8. 16. 0052. Na hipótese de comprovação de depósito físico, a conversão pela Escriwania deve ser imediata. Observar atentamente o procedimento dos arts. 377 e ss. do Código de Normas do Foro Judicial. Além disso, identificou-se sucessivas juntadas de informações, justificando a paralisação processual para transferência do saldo residual. Cumprir o disposto no art. 386, §1º do Código de Normas do Foro Judicial.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Prejudicado



## 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

**a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apontamento realizado no item 1. 9 e 3. 2, há excesso de prazo para realização das análises de retorno de conclusão e para o cumprimento das determinações judiciais. Regularizar e justificar.

**b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001269- 62. 2021. 8. 16. 0052 (mov. 136 - petição enviada em 25/07/2024, sem análise até a data de inserção dos dados desta Ata), 0002965- 75. 2017. 8. 16. 0052 (mov. 326 - petição enviada em 01/08/2024, sem análise até a data de inserção dos dados desta Ata), 0001014- 07. 2021. 8. 16. 0052 (mov. 130 e 133 - três meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

**c)–As intimações são realizadas em prazo regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001269- 62. 2021. 8. 16. 0052 (mov. 132 e 134 - aproximadamente dois meses), 0002965- 75. 2017. 8. 16. 0052 (mov. 295 a 299 - processo sem qualquer movimentação útil com expedição desnecessária de intimação) que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0001189- 93. 2024. 8. 16. 0052 (mov. 16 e 17 - nove dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.





**e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O processo 0005078- 07. 2014. 8. 16. 0052, sentenciado em 30/05/2018, está sem qualquer tipo de movimentação útil desde 17/11/2020 (mov. 171 e 227). Há pendência no recolhimento de custas devidas ao FUNJUS (mov. 122. 1). A Escriwania promove, desde 2020, sucessivas diligências no sistema Sisbajud, sem efetivo acompanhamento pelo Juízo acerca das medidas adotadas pela Vara Judicial. Justificar a ausência de envio à conclusão e promover imediata regularização no trâmite processual, observando o disposto no art. 386, §1º do Código de Normas do Foro Judicial. No processo 0006358- 47. 2013. 8. 16. 0052, constatou- se excessos para realização das análises de decurso de prazo, com a conseqüente abertura à conclusão (mov. 436 e 437 - mais de dois meses; mov. 441 e 442 - aproximadamente três meses). Justificar e readequar as rotinas para que as análise de decurso de prazo sejam realizadas com maior celeridade.

**f)–A Escriwania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Processo 0000687- 57. 2024. 8. 16. 0052. O Município de Marmeleiro compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. Sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual redistribuição para a competência correta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

**g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante apurou-se da análise do processo 0001400- 37. 2021. 8. 16. 0052 - Ref. mov. 93. 1, não houve remessa ao Distribuidor//Depositário para as anotações acerca da penhora realizada. Outrossim, não houve registro do auto de penhora no sistema Projudi. Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.

**h)–Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Sr. Escrivão lança despesas particulares, citando- se, como exemplo, o discriminado em 01/07 /2024, referente a tarifa bancária por TED realizado. Observar o provimento 45 CNJ.



<b>i)–A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> A portaria 6/2021 não está disponível na busca de atos normativos, disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Justificar e regularizar.
<b>j)–É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Tarefa verificada no processo 0001585- 95. 2009. 8. 16. 0052 - Ref. mov. 103. 1.
<b>13–CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1–Quantidade de processos ATIVOS:</b> 370
<b>1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1378
<b>1.3–Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:</b> 156
<b>1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>



20
<b>1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
38
<b>1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim
<b>1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>
00015845620228160052 - 10/09/2024 /
<b>1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 77 (setenta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/07/2024 (0000370- 26. 2005. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 20 (vinte) intimações para auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 15/02/2023 (processo 0000060- 98. 1997. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar os cumprimentos pendentes de expedição no processo 0000728- 24. 2024. 8. 16. 0052, ordenados em 17/09/2024.
<b>3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 40 (quarenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 19/09/2024 (processo prioritário 0000962- 45. 2020. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1–A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
<b>6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>
<b>6.1–TOTAL REALIZADAS</b> 37
<b>6.2–CANCELADAS</b>



7
<b>6.3--NEGATIVAS</b>
0
<b>6.4--REDESIGNADAS</b>
6
<b>6.5--TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
54
<b>7--ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>7.1--A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b>
Sim
<b>8--ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>8.1--Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
25
<b>8.2--Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
10/09/2024
<b>9--SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>9.1--A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
A Escrivania realiza a suspensão de ofício, sem prévia deliberação judicial, citando-se, como exemplo, a suspensão realizada no processo 0001091- 31. 2012. 8. 16. 0052. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
<b>10--ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:</b>
<b>10.1--Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>



Sim
<b>10.2–RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>10.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>11–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004254- 82. 2013. 8. 16. 0052 e 0000962-45. 2020. 8. 16. 0052, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
<b>b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002773- 11. 2018. 8. 16. 0052 (mov. 106 e 108 - aproximadamente três meses) e 0002773- 11. 2018. 8. 16. 0052 (mov. 130/131 - petições juntadas em 15/08/2024, sem análise; mov. 132 - petição juntada em 19/09/2024, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
<b>c)–As intimações são realizadas em prazo regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002773- 11. 2018. 8. 16. 0052 (mov. 111 e 112 - trinta e nove dias) e 0004254- 82. 2013. 8. 16. 0052 (mov. 271 e 272 - quarenta e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
<b>d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>



Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000943- 34. 2023. 8. 16. 0052 e 0000064- 27. 2023. 8. 16. 0052. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Sugere-se ao Juízo a correta classificação das decisões judiciais, em conformidade com Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça, considerando que no processo 0000943- 34. 2023. 8. 16. 0052, houve deferimento de liminar, sem a classificação da decisão nos termos da medida concedida.

**e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Tarefa verificada no processo 0003064- 89. 2010. 8. 16. 0052. A Escrivania deve atentar para o correto registro de todos os autos de penhora no sistema Projudi, após a formalização do termo pelo Juízo, com a consequente remessa ao distribuidor para anotações.

## 12–CONCLUSÕES FINAIS

**Observações**

**Determinações Gerais**

### COMPETÊNCIA DELEGADA

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**



<b>1.1–Quantidade de processos ATIVOS:</b>
390
<b>1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
2755
<b>1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
40
<b>1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
44
<b>1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim
<b>1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>
0
<b>1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Identificaram-se 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/09/2024 (0003934- 03. 2011. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2–ALVARÁS RPVs Precatórios:</b>
<b>2.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>2.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está</b>





<b>regular?</b>
Sim
<b>3–CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### ACIDENTES DE TRABALHO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1–Quantidade de processos ATIVOS:</b> 66
<b>1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1091
<b>1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 5
<b>1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 2
<b>1.5–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/09/2024 (0001154- 41. 2021. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.
<b>1.6–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.7–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>



Sim
<b>1.8–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>2–CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1–Quantidade de processos ATIVOS:</b> 32
<b>1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 323
<b>1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 3 (três) processos em carga ao Foro Extrajudicial, mais antigo enviado em 05/06/2024 (0000846- 97. 2024. 8. 16. 0052). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0001908- 12. 2023. 8. 16. 0052 - 10/10/2024.



**1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas):  
A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/09/2024 (0001577- 93. 2024. 8. 16. 0052). Regularizar e justificar.

**1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O processo 0001577- 93. 2024. 8. 16. 0052 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 05/09/2024. Regularizar e justificar.

**2–CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1–EXTRAJUDICIAL**

**1.1–O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?**

Sim

**1.2–A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?**

Prejudicado

**1.3–Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários**

SDP.



<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
<p>I. Na última Correição- Geral Ordinária, realizada no ano de 2022, a Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Barracão estava sob intervenção do Serventuário Luiz Carlos Gotardi, em razão de afastamento cautelar aplicado ao Escrivão Titular, Geraldo Tazoniero.</p> <p>II. O Sr. Interventor regularizou múltiplas inconformidades existentes na Vara Judicial, a exemplo da otimização das rotinas internas de trabalho, cadastro dos depósitos judiciais e otimização na expedição dos alvarás judiciais eletrônicos.</p> <p>III. A revogação do afastamento cautelar ocorreu em 19/09/2022.</p> <p>IV. Deste então, não houve continuidade ao trabalho proposto pelo Interventor, tampouco aprimoramento da gestão de trabalho, apesar da expressa determinação para adoção de nova metodologia.</p> <p>V. O cumprimento dos serviços por parte do Cartório da unidade se mostra muito distanciado do esperado, em cenário que acarreta grande preocupação e demanda urgentes melhorias, tendo sido identificadas irregularidades que comprometem substancialmente a prestação dos serviços, citando- se o excesso de prazo para cumprimento das ordens judiciais, além do acervo de processos em situação de paralisação.</p> <p>VI. Por meio da análise por amostragem, constatou- se, em múltiplos casos, tumulto processual. Isto porque a Escrivania promove sucessivas certificações e juntadas de informações que são absolutamente desnecessárias, com o único intuito de retirar os processos do filtro de paralisações, citando- se, como exemplo, o processo 0002965-75. 2017. 8. 16. 0052. A movimentação processual deve ser dinâmica e escorreita, observando- se, exclusivamente, os comandos judiciais.</p> <p>VII. A situação se repete no processo 0001455- 03. 2012. 8. 16. 0052. A movimentação do feito está tumultuada, com certificações desnecessárias e realização de diligências</p>



equivocadas (mov. 189/203).

VIII. Portanto, o sr. Escrivão deve apresentar justificativas e reorganizar imediatamente as rotinas, visando a movimentação processual mais célere, dinâmica e escorreita.

IX. Outro aspecto, mais uma vez, é com relação aos depósitos judiciais. A regra é o depósito judicial eletrônico, nos termos do art. 377 do Código de Normas do Foro Judicial. Nas situações excepcionais, a Escrivania deve converter o depósito físico em eletrônico de maneira imediata. Não é o que se observou em diversos processos, como o processo 008320- 08. 2013. 8. 16. 0052, em razão de sucessivas informações juntadas e significativo lapso temporal para conversão.

X. Cumprir com exatidão o art. 380 do Código de Normas do Foro Judicial, para que toda e qualquer movimentação dos depósitos somente ocorra por ordem judicial.

XI. Enfim, a Escrivania deve efetuar levantamento nos processos aptos ao arquivamento definitivo, que possuem valores pendentes de levantamento, para aplicação imediata do §1º do art. 386 do Código de Normas do Foro Judicial.

XII. Recomenda-se ao Juízo a verificação das classificações dos movimentos processuais, em conformidade com a Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça.

#### **Determinações:**

À ESCRIVANIA:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

III. A Escrivania deve fazer emprego prioritário do modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud), quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

IV. Deve o Sr. Escrivão comparecer e trabalhar presencialmente na unidade todos durante todo expediente todos os dias.

V. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito

AO JUÍZO:



O Magistrado responsável pela Unidade deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi, bem como monitorar e fazer cumprir diariamente todos os atos em cartório com a devida regularidade e adotar as medidas administrativas disciplinares cabíveis no caso de notícias de descumprimento. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

À CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 7 novembro 2024

**Des. ROBERTO MASSARO**

**Corregedor-Geral da Justiça**

